

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 18

De agosto de 2026

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Floriano de Sousa

Secretário

João Batista de Sousa Vitor

Vereador

Guilherme José de Sousa

Vereador

Francisco Trama do Nascimento

Vereador

Aleiane Pereira da Silva

Vereador

Gilmar de Souza - Silva

Vereador

Luiz Borges da Silva

Vereador

A Sanção em 18 de agosto de 2026
Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Indicativo N° 003 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o N° _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.